



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PROJETO BÁSICO

Dispensa: Nº 008/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação: Art. 75, inciso II.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ÍNDICE

I – DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO.....	2
II – JUSTIFICATIVA E MODALIDADE.....	2
III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS:	6
IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO	6
V – DA HABILITAÇÃO	7
VI – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	8
VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	9
VIII – DAS SANÇÕES/PENALIDADES	9
IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	11
X – DA ESTIMATIVA DO VALOR.	11
XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES	11
11.1 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR	11
11.2 OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	11
11.2.2 - Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados;	11
XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	11
XIII – DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	11
XIV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	12
XV – DO REAJUSTE	13
XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I.....	15
ANEXO II	17
ANEXO III	19



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

I – DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO.

- 1.1-** fornecimento de material de escritório para atender as necessidades da câmara municipal de Cocalzinho de Goiás, conforme a tabela a seguir:

OR D.	UNI D	QN T	DESCRIÇÃO
1	RL	4	FITA ZEBRA DEMARCAÇÃO
2	CX	9	ALFINETE DE MAPA
3	UND	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
4	UND	3	APOIO DE PUNHO ERGONOMICO - DESCANSO PARA TECLADO
5	UND	3	BANDEIJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS
6	UND	3	BARBANTE 10 FIOS
7	UND	3	BARBANTE 4 FIOS
8	UND	3	BARBANTE 6 FIOS
9	UND	3	BARBANTE 8 FIOS
10	UND	1	BARBANTE DE PLÁSTICO
11	PCT	1	BASTÃO COLA QUENTE FINA (1KG)
12	PCT	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA (1KG)
13	PCT	4	BATERIAS RECARREGAVEIS
14	UND	11	BOBINA P/ PONTO ELETRÔNICO FOLHA TÉRMICA - ROLO 14 CM, FURO 12 MM, E 5,5 CM
15	CX	4	BORRACHA (Nº 20) COM CAIXA COM 20 UNIDADES
16	UND	14	CAIXA ARQUIVO - ORGANIZADORA
17	UND	7	CAIXA ARQUIVO MORTO
18	CX	29	CAIXA DE CLIP GALVANIZADO, TAMANHO 2/0 COM 725 UN OU MAIS
19	CX	29	CAIXA DE CLIP GALVANIZADO, TAMANHO 4/0 COM 725 UN OU MAIS
20	CX	29	CAIXA DE CLIP GALVANIZADO, TAMANHO 8/0 COM 725 UM OU MAIS
21	CX	14	CAIXA DE FOLHA A4 210MMX297MM - 5000 FOLHAS
22	UND	1	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA DE BOA QUALIDADE TAM MEDIO A GRANDE
23	CX	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M CAIXA COM 50UND
24		5	CANETA MARCA-TEXTO
25	PCT	1	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - FUNDO - (A4, PT, ACP) - PCT COM 100 UNIDADES.
26	UND	4	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (PCT COM 100 UNIDADES)



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

27	UND	4	CARIMBO AUTOMÁTICO
28	UND	9	COLA BASTÃO 36G (caixa com 12 unidades)
29	CX	9	COLA BRANCA LÍQUIDA LT
30	CX	3	COLA INSTANTÂNEA (caixa com 10 unidades)
31	UND	9	CORRETIVO EM FITA - FITA CORRETIVA 5MM X 6M (caixa com 6 unidades)
32	UND	9	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS E PAPEL MOEDA
33	PCT.	7	ENVELOPE P/ CONVITE - TAMANHO MÉDIO (A4 DOBRADO)
34	PCT	5	ENVELOPE AMARELO - 100 UN
35		6	ENVELOPE PARDO
36	UND	3	ESTILETE
37	UND	7	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA - 105mm X 35m
38		3	ETIQUETA PATRIMONIAL
39	UND	3	EXTRATOR DE GRAMPO
40	UND	3	FIO DE JUTA
41	UND	3	FITA CREPE 24 X 50
42	UND	3	FITA CREPE LARGA (48 X 50)
43	UND	3	FITA DE EMPACOTAMENTO
44		3	FITA DUPLA FACE
45	UND	3	FITA JUTA AMARELA ROLO 10M
46	UND	3	FITA JUTA ARAMADA AMARELA ROLO 10M
47	UND	3	FITA JUTA ARAMADA BEGE ROLO 10M
48	UND	3	FITA JUTA ARAMADA BRANCA ROLO 10M
49	UND	3	FITA JUTA ARAMADA DOURADA ROLO 10M
50	UND	6	FITA JUTA ARAMADA MARROM ROLO 10M
51	UND	2	FITA JUTA ARAMADA ROSA ROLO 10M
52	UND	9	FITA JUTA ARAMADA VERDE ROLO 10M
53	UND	9	FITA JUTA ARAMADA VERMELHA ROLO 10M
54	UND	9	FITA JUTA AZUL ROLO 10M
55	UND	9	FITA JUTA BEGE ROLO 10 M
56	UND	5	FITA JUTA BRANCA ROLO 10M
57	UND	7	FITA JUTA DOURADA ROLO 10 M
58	UND	5	FITA JUTA MARROM ROLO 10 M
59	UND	5	FITA LACRE
60	PCT.	9	FITA VERMELHA - ROLO 10 M
61	PCT.	1	FOLHA A4 COLORIDA - AMARELA
62	PCT.	1	FOLHA A4 COLORIDA - AZUL
63	PCT.	1	FOLHA A4 COLORIDA - ROSA
64	PCT	1	FOLHA A4 COLORIDA - VERDE
65	UND	1	GRAFITE PARA LAPISEIRA



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

66	UND	1	GRAMPEADOR MÉDIO - ALTA QUALIDADE - PERFURA CERCA DE 50 FOLHAS OU MAIS
67	CX	1	GRAMPO 26/6 - CAIXA COM 5 MIL UN
68	CX	1	GRAMPO G 23/13 - CAIXA COM 5 MIL UM
69	CX	14	GRAMPO P 23/8 - CAIXA COM 5 MIL UM
70	PCT.	1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ROMEU/JULIETA BRANCO PCT. COM 50.
71	UND	1	GUILHOTINA DE PAPEL TODA EM METAL P/ MÍNIMO DE 10 PGS A4 - COM RÉGUA
72	UND	1	KIT ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS
73	UND	1	LAÇO DECORATIVO PARA EMBRULHO - GRANDE
74	UND	7	LAÇO DECORATIVO PARA EMBRULHO - MÉDIO
75	CX	7	LAPIS GRAFITE Nº 02 DURÁVEL - 144 UN
76	UND	1	LAPISEIRA
77	UND	5	LIVRO ATA - 100 FOLHAS
78	UND	5	LIVRO ATA - 50 FOLHAS
79	UND	5	LIVRO DE ATA - 200 FOLHAS
80	UND	5	MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA - COR VERDE/AMARELO FLUORECENTE
81	CX	5	MARCADOR PERMANENTE PRETO (12 UNIDADES)
82	PCT	1	MOLAS PARA ENCADERNAÇÃO GRANDE (100 UNIDADES)
83	PCT	1	MOLAS PARA ENCADERNAÇÃO MÉDIA (100 UNIDADES)
84	PCT	9	MOLAS PARA ENCADERNAÇÃO PEQUENA (100 UNIDADES)
85	UND	1	MURAL / PAINEL INFORMATIVO, PARA ANEXAR DOCUMENTOS COM USO DE ALFINETES (1,00X1,20 METROS)
86	UND	9	ORGANIZADORES DE MESA
87	UND	4	PAPEL A3
88	CX	4	PAPEL CARBONO - CX COM 100 FOLHAS
89	PCT	4	PAPEL CASCA DE OVO AMARELO - PC 50 FOLHAS
90	PCT	4	PAPEL CASCA DE OVO AZUL - PC 50 FOLHAS
91	PCT	4	PAPEL CASCA DE OVO BEGE - PC 50 FOLHAS
92	PCT	4	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO - PC 50 FOLHAS
93	PCT	4	PAPEL CASCA DE OVO CINZA - PC 50 FOLHAS
94	RL	1	PAPEL CONTATIL (10 METROS)
95	PCT	1	PAPEL FOTO - PC 50 FOLHAS
96	UND	1	PAPEL FOTOGRÁFICO
97	UND	5	PAPEL OFÍCIO
98	RL	7	PAPEL PARDO ROLO (50 METROS)
99	UND	39	PAPEL TIMBRADO
100	PCT.	4	PASTA "L" COR CRISTAL/TRANSPARENTE - 310MM X220MM - A4 - PCT. COM 10 UND



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

101	CX	4	PASTA A-Z - REGISTRADORA A-Z OFÍCIO LOMBADA LARGA TIGRADA - CAIXA COM 20 UND.
102	CX	9	PASTA A-Z - REGISTRADORA A-Z OFÍCIO LOMBADA LARGA TIGRADA - LOMBO FINO - CAIXA COM 20 UND.
103	UND	1	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO LINE - TRANSPARENTE - PASTA PARA DOCUMENTOS
104	UND	1	PASTA PROCESSO PLÁSTICA COM FURO PARA ROMEU/JULIETA
105	UND	3	PASTA SUSPensa HASTE PLÁSTICA - COR MARROM
106	UND	14	PASTAS COM ELASTICO
107	UND	14	PASTAS SANFONADAS
108	UND	2	PENDRIVE (USB) - COM CAPACIDADE DE 8 GB
109	UND	1	PERCEVEJOS LATONADOS
110	UND	7	PERFURADOR DE PAPEIS 2 FUROS
111	UND	14	PILHAS
112	CX	4	PINCEL ATOMICO AZUL
113	CX	4	PINCEL ATOMICO PRETO
114	CX	4	PINCEL ATOMICO VERDE
115	CX	4	PINCEL ATOMICO VERMELHO
116	UND	4	PISTOLA DDE COLA QUENTE GRANDE
117	UND	4	PISTOLA DE COLA QUENTE MEDIDA 11,5X11,5 BIVOLT PARA REFIL FINO (7MM)
118	PCT.	9	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ARQUIVO
119	UND	14	POST-IT - NOTE E COLE - PEQUENO 38x50mm
120	UND	4	PRANCHETA
121	UND	4	PRANCHETA OFÍCIO - MAT. ACRÍLICO - TRANSPARENTE, COM PRESILHA P/ FOLHA
122	UND	1	QUADRO BRANCO
123	UND	4	QUADRO PARA CERTIFICADO - TAMANHO A4
124	UND	4	RÉGUA 30CM - TRANSPARENTE - LISA
125	CX	9	RIBBON - BLACK WAX (TTR NEGRO/PRETO CERA - 110mmX74M)
126	UND	29	SACO CESTA TRANSPARENTE GRANDE
127	UND	29	SACO CESTA TRANSPARENTE MÉDIO
128	RL	1	TECIDO DE JUTA (TRAMA FECHADA) 1X50 METROS
129	UND	5	TESOURA COM PONTA - 25 CM
130	UND	4	TINTA EPSON BK504 - PRETO
131	UND	4	TINTA EPSON BK664 -PRETO
132	UND	4	TINTA EPSON C 504 - CIANO
133	UND	4	TINTA EPSON C 664 - CIANO
134	UND	4	TINTA EPSON M 504 - MAGENTA
135	UND	4	TINTA EPSON M 664 - MAGENTA



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

136	UND	4	TINTA EPSON Y 504 - AMARELO
137	UND	4	TINTA EPSON Y 664 - AMARELO
138	UND	4	TINTA PRETA PARA CARIMBO

1.2-

II – JUSTIFICATIVA E MODALIDADE

2.1 – Faz-se necessário contratar empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da câmara municipal de Cocalzinho de Goiás, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. A quantidade de produtos foi obtida mediante levantamento interno de gastos, tomando como base o consumo do ano precedente.

2.2 – Adota-se a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e orientação de Parecer Jurídico, anexo ao presente processo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

Vide Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 – A empresa vencedora deverá ser autorizada a prestar os serviços conforme descrição no item anterior, com notório conhecimento para realização dos serviços conforme descrição do objeto, sendo prestados na Sede da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, em consonância com as leis aplicáveis e normas regulamentares, por meio de disponibilização do sistema via internet.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

4.1 – Somente será aceito os serviços que respeitem as normas de qualidade determinadas pelos órgãos competentes do Brasil e conforme o item 1.1 deste Projeto Básico.

4.2 - O local de entrega dos serviços listados, deverá ser na sede da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, no horário de expediente entre 08h00min e 17h00min, ou demais horários que a Câmara Solicitar.

V – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Será habilitado a empresa que cumprir obrigatoriamente os seguintes requisitos de documentos referente à habilitação jurídica e fiscal, conforme abaixo:

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Cartão CNPJ);

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

p

b) Prova de personalidade jurídica da firma e sua inscrição na junta Municipal (Inscrição Municipal);

Acesso para empresas de Cocalzinho de Goiás:

<https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/ficha-cadastral>

c) Carta de Preposto, assinadas pelo representante legal da empresa, nomeando procurador para praticar todos os atos durante o procedimento licitatório (Caso necessário presença de procurador, para representar a empresa no processo – Anexo I).

d) Cópia da Carteira de Identidade (ou CNH dentro do prazo de validade e CPF do procurador ou preposto) e comprovante de endereço.

e) Cópia do Contrato Social da Empresa.

5.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Tributos Federais:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais:

<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais:



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Caso empresa seja de Cocalzinho de Goiás:

<https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

d) Certidão de Regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/11):

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=->

<imDbW8drWOff1bcguZCBYw0Q10ASGIVaFfAnTKI.cndt-certidao-39-7k27r>

f) Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

VI – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – As propostas de preços poderão ser apresentadas em documento próprio do proponente, ou caso o mesmo solicite, em formulário próprio fornecido pela Câmara Municipal (Anexo II), que será entregue aos que solicitarem, sendo que nos referidos formulários (próprio do participante ou fornecido pela Câmara deverão constar:

a) Razão social, CNPJ;

b) Endereço do Proponente

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 dias, contados a partir da data de apresentação da mesma;

d) Data, assinatura do licitante ou representante legal;

e) Qualificação completa do proponente, nos termos legais (os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência);

6.2 – São requisitos da proposta:

a) vir redigida em língua portuguesa, com linguagem clara e sem rasuras, impresso ou manuscrito, utilizando caneta esferográfica AZUL ou PRETA, sem emendas, entrelinhas, contendo o número e a modalidade da licitação, conforme o Presente Projeto Básico, para identificação do processo a qual fará parte, a proposta;

b) conter o nome por extenso, carimbo do CNPJ e assinatura do Responsável;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

6.3 – Não se admitirá proposta que apresente preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado de Cocalzinho de Goiás e Região, acrescidos dos respectivos encargos.

6.4 – A proposta deverá ser entregue na Câmara Municipal, protocolada via presencial ou no e-mail(compras@camaracocalzinho.go.gov.br), devendo conter os **documentos de habilitação** supramencionados. Qualquer outra forma de entrega de proposta, entregue por qualquer outro meio, ou mesmo outro e-mail do órgão serão desconsideradas, pois não são de acesso do setor de compras, bem como não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido.

6.5 – Propostas que não atendam às exigências no caput do item VI, serão desconsideradas, bem como as que tiverem preços inexequíveis ou superfaturados.

6.6 – As propostas serão recebidas no prazo estipulado pelo aviso de contratação direta, cumprindo os requisitos mínimos de 24 horas de publicação, conforme a **Lei Municipal N° 838/2022**, em seu Art. 28, conforme Aviso de Contratação.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O objeto presente no processo será homologado e adjudicado ao licitante cuja proposta apresente o **menor preço**, e esteja substancialmente adequada aos termos de presente Projeto Básico.

VIII – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico sujeitará o licitante às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão dos pagamentos até a regularização dos fatos gerados das penalidades.

8.2 – Nenhum pagamento será feito ao licitante multado, sem que este tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

8.3 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da Câmara Municipal, as seguintes penalidades ao Fornecedor:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o processo, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal e será descredenciado do fornecimento para a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 24 horas contados da data de sua convocação;

II – 3% (três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 3% (três por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a Câmara Municipal;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

8.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 – As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento para o exercício de 2026.

Dotação - 01.031.0001.2001.33.90.30-17

Fonte – 100

Identificação – MATERIAL DE EXPEDIENTE

X – DA ESTIMATIVA DO VALOR.

10.1 – Estima-se para esta contratação o valor sendo tomado como base os valores obtidos na Cesta de Preços, constituída por: Cotações do PNCP, Contratos Anteriores, Licitações de Demais órgãos, Cotações Diretas, anexas a este processo.

XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1.2 - O fornecedor deverá oferecer todas as condições para a fluidez do serviço de maneira completa, caso inclua o uso de itens e materiais para a realização do descrito no item 1.1, atendendo as demandas necessárias e que a Câmara Municipal Solicitar.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

11.2.2 - Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados;

11.2.3 Notificar, formal e tempestivamente o Prestador de Serviços sobre as irregularidades observadas na execução da prestação de serviços e cumprimento do contrato.

XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Presidência da Câmara, por meio de Portaria, conforme determinações legais.

XIII – DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1 – O prazo de pagamento será de até o quinto dia útil do mês subsequente, após o recebimento da nota fiscal, emitida após a solicitação da CONTRATANTE, a qual deverá



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

ser obrigatoriamente protocolada em duas vias na Câmara Municipal, juntamente com as regularidades fiscais, jurídicas e de idoneidade comprovadas conforme lista abaixo:

Documentos de regularidade fiscal:

Certidão Negativa de Tributos Federais:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certidão Negativa de Tributos Estaduais:

<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>

Certidão Negativa de Tributos Municipais:

Caso empresa seja de Cocalzinho de Goiás:

<https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

Certidão de Regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/11):

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=->

<imDbW8drWOff1bcguZCBYw0Q10ASGIVaFfAnTKI.cndt-certidao-39-7k27r>

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

13.2 - O pagamento será mediante transferência bancária, via TED/DOC, após o cumprimento do item anterior.

13.3 - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA atendendo as solicitações realizadas pela câmara municipal.

13.4 - A CONTRATANTE se exime do pagamento de quaisquer despesas extras ao valor contratado.

13.5 – A CONTRATADA, que não estiver em dia com todas as obrigações jurídicas, fiscais e de idoneidade, terá o pagamento suspenso, sem prejuízo a execução do serviço, até que a mesma apresente documentação de cumprimento com as obrigações pendentes.

XIV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em caso de manifesto interesse público, por meio de Termo Aditivo,



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

seguindo os Dispostos na Lei 14.133 de 2021, respeitando o prazo estabelecido no Art. 132.

XV – DO REAJUSTE

15.1 - Os reajustes poderão ser realizados, conforme Art. 6, inciso LVIII, sendo facultado a gestão da Câmara Municipal, aplicar ou não o reajuste, utilizando índice como INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituir.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O Presente Processo é passível de ser anulado nos casos legais, ou a critério e por conveniência da Administração Pública, especialmente pela Presidência da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, que poderá revogá-la ou transferi-la, no seu todo ou em parte, por meio de ato oficial.

16.2 – O Contrato feito com o Fornecedor poderá receber termo aditivo, prorrogando-o no tempo e/ou no objeto e/ou valor, em todos os casos, por faculdade da Câmara Municipal e sob consulta ao prestador de serviço.

16.3 - Qualquer controvérsia a ser dirimida judicialmente sobre o Projeto Básico, ou o presente Processo desde já fica eleito o Foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás-GO para devidas providências.

16.3 – O ETP é dispensado no presente procedimento, conforme disposições legais.

16.5 – Poderá ser requerido pela Câmara Municipal, prova de conceito ou amostragem do produto, devendo o produto/serviço ser requerido para demonstração sempre no prédio da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da comunicação (envio de e-mail/contato telefônico/whatsapp), devendo os custos serem cobertos pelo proponente/fornecedor.

16.6 – Questionamentos de qualquer natureza, bem como impugnações ao procedimento, devem protocolados presencialmente ou no e-mail: compras@camaracocalzinho.go.gov.br, no prazo estipulado para recebimento de propostas, sendo posteriormente analisadas pela Câmara Municipal, e sendo tomadas as devidas providências. Qualquer questionamento fora do prazo mencionado, bem como enviado por outro meio serão desconsiderados.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ao vigésimo dia
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026)

JOSE WILLYAN DIAS
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
ANEXO I

CARTA DE PREPOSTO

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

PROCESSO N° 01 / 2026

O agente de contratação **JOSÉ WILLYAN DIAS**, servidor da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000.

Em cumprimento aos ditames edilícios, a
empresa _____ situada na

possuidora do CNPJ N° _____ através de
seu _____, **outorga** ao Sr.(a)

portador do Registro Geral
N° _____ e CPF N° _____,
domiciliado à

amplos poderes para representa-lo junto à Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, no
Processo N° 01 / 2025, Dispensa de Licitação N° 001 / 2025, inclusive interpor recurso ou
desistir, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente pelos atos da
empresa no processo, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos
pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Cocalzinho de Goiás _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante legal da Empresa



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
(RECONHECER FIRMA)



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS.

O agente de contratação **JOSÉ WILLYAN DIAS**, servidor da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO - CEP 72975-000.

A empresa _____ inscrita no CNPJ Nº _____
_____ estabelecida na _____

Bairro _____,

cidade _____, estado _____, pela

presente, propõe o objeto deste certame, nas seguintes condições:

	Nº Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
	01	XXXX	XXXX	xxx	R\$ ----,--	R\$ ----,
	02	XXXX	XXXX	xxx	R\$ ----,--	R\$ ----,
	xxx	XXXX	XXXX	xxx	R\$ ----,--	R\$ ----,
	TOTAL DA PROPOSTA					R\$ ----,



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

- 1) Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Projeto Básico relativas à licitação supramencionada, bem como às disposições da Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações posteriores;
- 2) Declara outrossim, que os preços ofertados incluem todos os custos, quaisquer impostos (inclusive I.P.I, se for o caso), taxas, benefícios, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do serviço, incluídos ainda, todos os custos decorrentes de transporte, taxas, fretes, entregas, descontos, bonificações, inclusive custo de orçamento, despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Projeto Básico e seus anexos.
- 3) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cocalzinho de Goiás, _____ de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ / MF
Data: ____ / ____ / 2026

Representante legal da Empresa



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

ANEXO III

OFÍCIO Nº ____/2026

Cocalzinho de Goiás, ____ de ____ de 2026.

Sr José Willyan Dias,
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás.

ASSUNTO: ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Prezada Agente de Contratação,

A empresa _____ inscrita no

CNPJ Nº _____ estabelecida na

Bairro_____, cidade_____,

estado_____, pela presente, envia os documentos necessários para habilitação e

proposta, para participação no Processo Nº 001/2025, na modalidade Dispensa de Licitação Nº

001/2025, nos termos do Projeto Básico, do referido processo.

Nada mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

COCALZINHO DE GOIÁS, ____ de ____ de 2026.

Carimbo do CNPJ / MF

Data: ____ / ____ / 2026

Representante legal da Empresa